



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL LILIANE RORIZ



**INDICAÇÃO**  
**(Da Deputada Liliane Roriz)**

L I D O  
Em, 17/9/13  
201317  
Assessoria de Plenário

**SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE OBRAS E DE EDUCAÇÃO A IMPLANTAÇÃO DE UMA CRECHE PÚBLICA NA VILA TELEBRASÍLIA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRASÍLIA – RA I.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art.143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Obras e de Educação a implantação de uma creche pública na Vila Telebrasília na Região Administrativa de Brasília – RA I.

**JUSTIFICAÇÃO** Setor Protocolo Legislativo  
SND N° 12679/2013  
Folha N° 01-uf

Conforme reivindicação de moradores do local, os moradores do local e suas crianças não contam com uma creche que permita a plena atividade profissional dos pais. Assim, moradores de lá encontram-se prejudicados no mercado de trabalho da Capital. Faz-se, portanto, importante a implantação de uma creche pública na Vila Telebrasília.

Dessa forma, a presente indicação tem como objetivo solicitar empenho do Excelentíssimo Senhor Governador para o atendimento dessa reivindicação; proporcionando, assim, mais cidadania e bem-estar aos moradores daquela região.

Levando-se em consideração os argumentos acima citados, solicito, mui respeitosamente, a adesão de meus nobres Pares na aprovação desta importantíssima proposição que será, sem sombra de dúvida, de grande proveito para a citada comunidade.

## Sala das comissões.

  
LILIANE RORIZ  
DEPUTADA DISTRITAL

Praca Municipal, Qd 02, 3º Andar, Gabinete 16, Brasília/DF – CEP: 70.094.902

Telefones: (61) 3348.8160 a 8162. Fax: 3348.8163

[www.lilianeroriz.com.br](http://www.lilianeroriz.com.br) - [deputada@lilianeroriz.com.br](mailto:deputada@lilianeroriz.com.br)



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CESC (art. 69, I, "b", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 18/09/2013.

FELIPE TRICHES  
Consultor Legislativo  
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo  
IND nº 12679/2013  
Folha nº 02-44